LEI Nº 6.037, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.769	Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22	
33.90.30 1706	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22.

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal